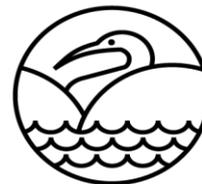




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1719
DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 23ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2020, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 64/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.242.0013.2033	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - REPASSE			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	800.012	100.000,00
	TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima, serão cobertos com o excesso de arrecadação, relativo ao repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através de emendas parlamentares nº 37170008 e processo nº 71000.035712/2020-40, conforme Portaria nº 99, de 14 de Julho de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 05 DE AGOSTO DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal